



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: II

[www.malhador.se.gov.br](http://www.malhador.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 00576 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA:

- EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE 03/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA JUCHUM & FELIX ADVOGADOS ASSOCIADOS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.malhador.se.gov.br](http://www.malhador.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: II

[www.malhador.se.gov.br](http://www.malhador.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 00576 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº003/2019

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malhador**

**CONTRATADA: JUCHUM&FELIX ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de consultoria e assessoria técnico-jurídica direta e indiretamente ao Município de Malhador/Se, com o objetivo de atender as demandas da Prefeitura e suas respectivas secretarias em assuntos de ordem jurídica, especialmente na área de Direito Administrativo, Cível, Financeiro, Tributário, Trabalhista e Previdenciário, Acompanhamento de todos os processos licitatórios desde sua deflagração até a contratação; Emissão de pareceres técnico-jurídico e ajuizamento de ações judiciais em matérias específicas de direito administrativo, financeiro, tributário cível, trabalhista e previdenciário; Representar o Contratante em ações propostas perante a justiça Estadual, Federal e Trabalhista, bem como Tribunal de Contas do Estado e da União, conforme o caso; Realizar visita semanal de 01(um)advogado integrante de seu quadro associativo à sede do Município; Disponibilidade integral do escritório em atender agentes municipais em Aracaju/Se sempre que necessário; Atendimento a demandas administrativas via telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação; Promover ações para garantir, proteger e viabilizar os interesses do Contratante, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal. Isso quando houver ameaça ou lesão aos seus direitos no âmbito judicial e/ou administrativo.

**VALOR GLOBAL - R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2004-Manutenção da Procuradoria Geral do Município**

**3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**1001-FR**

**Contrato Nº 13/2019 terá prazo de vigência de 03/01/2019 até 31.12.2019**

Malhador/SE, 03 de janeiro de 2019.

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida  
Presidente da CPL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.malhador.se.gov.br](http://www.malhador.se.gov.br)